DECRETO Nº 141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2016, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira: das 9 às 22 horas;

II - aos sábados: dias 03, 10, 17, 24 e 31/12 das 9 às 16 horas;

III - aos domingos: dias 04 e 11/12 das 9 às 13 horas; e dia 18/12 das 9 às 16 horas;

Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO